

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM –67 /2025**

Ao Projeto de Lei Nº EM-75/2025 Subvenções e Contribuições

Emenda Aditiva

Acrescentar ao art. 1º do Projeto de Lei nº EM-75/2025, as seguintes entidades com os respectivos valores:

Nº	BENEFICIÁRIOS	VALOR (R\$)
1	Irmandade Nossa Senhora do Rosário	R\$ 80.000,00
2	Associação Cultural Roça Mãe Dandá	R\$ 50.000,00
3	Instituto Helena Antipoff	R\$ 150.000,00
4	Vila de Nazaré	R\$ 50.000,00
5	Associação Imaculada Conceição	R\$ 50.000,00
6	Centro Espírita Jesus de Nazaré	R\$ 50.000,00
7	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae)	R\$ 100.000,00
8	GEEC	R\$13.364,69
9	Probar	R\$50.000,00
10	Complexo de saúde São João de Deus	R\$50.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem compatibilizar os repasses previstos em emenda impositiva apresentada ao Projeto de Lei Orçamentária, conforme determina a legislação.

Divinópolis, 14 de Outubro de 2025.

Hilton de Aguiar
Vereador - Agir

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se acessar o site <https://divinopolis.mg.leg.br/verificador>

Rua São Paulo, 277 | Praça Jovelino Rabelo | Centro | CEP 35.500-006
Fone Geral (37) 2102 8200 | www.divinopolis.mg.leg.br | camara@divinopolis.mg.leg.br

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RGM**EQJ****K21****MQK**